



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP
Fone:(17) 3282-9111 - Fax:(17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br

CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.828/2012.

Altera o Plano Plurianual do Município de Icém para o período de 2010/2013, e dá outras providências.

SAMIR VICENTE DE MORAIS, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Nos termos do art. 4º, da Lei nº 1.738, de 26/11/2009, ficam incluídos no Plano Plurianual do Município de Icém, **para o período de 2010/2013**, os seguintes projetos e atividades abaixo relacionados, de forma a viabilizar suas realizações no decorrer do exercício financeiro de 2013, a saber:

| | | | |
|-----|----------------|-----|--------------|
| 01) | Projeto 1344 | R\$ | 400.000,00 |
| 02) | Projeto 1345 | R\$ | 250.000,00 |
| 03) | Projeto 1346 | R\$ | 600.000,00 |
| 04) | Projeto 1347 | R\$ | 100.000,00 |
| 05) | Projeto 1348 | R\$ | 300.000,00 |
| 06) | Projeto 1349 | R\$ | 1.000.000,00 |
| 07) | Atividade 2079 | R\$ | 20.000,00 |

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 14 de dezembro de 2012.

SAMIR VICENTE DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

JORGE PAULO DE OLIVEIRA
Oficial de Gabinete